



## *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, Eu promulgo a seguinte Lei:

Lei nº: 60 de 29 de Março de 1994.

**EMENTA: CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, OS CIABDS-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS BAIRROS E AOS DISTRITOS.**

Art. 1º - Ficam criados, nos bairros e distritos do Município, os **CIABDS-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS BAIRROS E AOS DISTRITOS**.

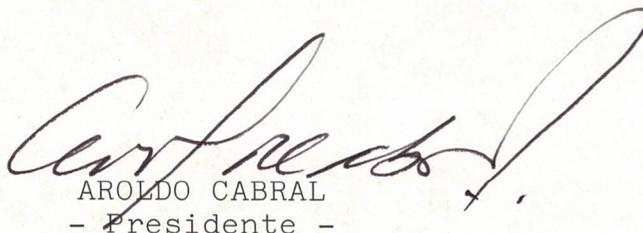
Art. 2º - os **CIABDS** serão compostos de pequenas unidades, em construção simples, onde se concentrarão, em cada bairro e distritos do Município, os serviços médico-odontológico, telefônico, correios e da guarda municipal.

Art. 3º - Os **CIABDS** funcionarão em regime integral de 24(vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em todos os bairros e distritos do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 29 de março de 1994.

*Bancada  
601  
Muller  
oficial*

  
AROLDO CABRAL  
- Presidente -